Memorando Nº: 0032/2026.
Entidade: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO.

Capinzal, 17 de julho de 2026.

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica especializada com foco no suporte, auxílio e estruturação normativa do Consórcio Público frente à Norma de Referência nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Informações para o TR - Termo de Referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, visando ao suporte, assessoramento e estruturação normativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, com foco na adequação de sua governança e de seus instrumentos normativos às disposições da Norma de Referência nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, compreendendo a realização de diagnóstico técnico, análise das normativas internas vigentes, avaliação de conformidade regulatória, elaboração de propostas de adequação normativa e acompanhamento técnico durante o processo de implementação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade viabilizar a adequação da estrutura normativa e da governança do CISAM Meio Oeste às diretrizes estabelecidas pela Norma de Referência nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Para tanto, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada para realização de diagnóstico das normas internas vigentes, identificação de eventuais incompatibilidades, proposição de adequações normativas e fornecimento de suporte técnico durante a implementação das medidas

necessárias, assegurando conformidade com o marco regulatório federal do saneamento básico.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, no exercício das competências atribuídas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020), vem editando Normas de Referência destinadas à padronização regulatória e ao fortalecimento da governança dos serviços públicos de saneamento básico em âmbito nacional.

Nesse contexto, a Norma de Referência nº 4/2024 estabelece diretrizes relacionadas à governança regulatória, exigindo dos titulares, prestadores e entidades reguladoras a adequação de seus instrumentos normativos, procedimentos internos e mecanismos de gestão, de modo a assegurar maior transparência, segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade regulatória.

Considerando que o CISAM Meio Oeste exerce atividades diretamente relacionadas à gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, torna-se necessária a realização de diagnóstico técnico especializado para avaliar a compatibilidade das normativas internas atualmente vigentes com as exigências estabelecidas pela referida Norma de Referência, identificando eventuais adequações necessárias.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável em razão da elevada complexidade técnica da matéria, envolvendo conhecimentos específicos nas áreas de regulação do saneamento básico, governança institucional, direito regulatório e estruturação normativa de consórcios públicos, conhecimentos estes que extrapolam as atribuições ordinárias da equipe técnica do Consórcio.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades, a análise das normas internas vigentes, o diagnóstico de aderência às diretrizes regulatórias expedidas pela ANA, a identificação de inconsistências e oportunidades de melhoria, bem como o suporte técnico para elaboração, revisão e estruturação dos instrumentos normativos necessários à adequação institucional do Consórcio.

A consultoria também fornecerá orientação técnica especializada durante todo o processo de implementação das adequações, contribuindo para que o CISAM Meio Oeste promova a atualização de seus procedimentos administrativos e regulatórios de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado atendimento às diretrizes estabelecidas pela Norma de Referência nº 4/2024 da ANA, fortalecendo a governança institucional, promovendo maior segurança jurídica aos atos praticados pelo Consórcio e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM FOCO NO SUPORTE, AUXÍLIO E ESTRUTURAÇÃO NORMATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE, VISANDO À ADEQUAÇÃO À NORMA DE REFERÊNCIA Nº 4/2024 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DAS NORMATIVAS INTERNAS, ANÁLISE DE CONFORMIDADE, APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NECESSÁRIOS.	01	UNIDADE

Atenciosamente,

LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Dados: 2026.07.27 11:04:39 -03'00'

LAÉRCIO JOSÉ GRIGOLLO
Superintendente CISAM MO.